

São Paulo, 03 de janeiro de 2012.

## COMUNICADO FN-002/2012

A  
Todos os bancos e  
Sindicatos patronais de bancos

**At.:** - Diretoria Administrativa  
- Diretoria Jurídica

**Ref.:** Bancos - Contribuição Sindical Patronal -  
2012

Informamos haver sido alterada, para o exercício de 2012, a ***Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal*** aplicável a todas as categorias integrantes da representação sindical da CONSIF - Confederação Nacional do Sistema Financeiro, sendo que os valores das contribuições sindicais, a serem recolhidas até **31 de janeiro de 2012**, deverão obedecer à tabela anexa (anexo I).

Com vistas a facilitar os recolhimentos, anexamos relação contendo os dados dos sindicatos filiados e respectivas bases territoriais (anexo II), a favor dos quais deverá ser recolhida a contribuição sindical patronal 2011, observado o disposto no Capítulo III - Título V da CLT, em especial os arts. 578 a 591.

Esclarecemos, ainda, em se tratando de bancos múltiplos e apenas relativamente às carteiras de crédito, financiamento, investimento e de crédito imobiliário, o recolhimento será efetuado ao Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento existente na respectiva base territorial e, na inexistência deste, o recolhimento correspondente deverá ser efetuado diretamente à FENACREFI - Federação Nacional das Empresas de Crédito, Financiamento e Investimento.

Por oportuno, informamos a seguir os procedimentos para a obtenção da GRCSU - Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana para o exercício de 2012:

- 1º) Acessar, no site da FEBRABAN ([www.febraban.org.br](http://www.febraban.org.br)), o comunicado sobre a contribuição sindical patronal 2012 com as tabelas para o cálculo do valor.
- 2º) Clicar no link para acessar o site da Caixa Econômica Federal ([http://sindical.caixa.gov.br/sitcs\\_internet/contribuinte/login/login.do](http://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do)), para preenchimento e impressão da guia.

Observação: clicar em “INCLUIR GUIAS” e na tela para a escolha da entidade para a qual irá contribuir, basta preencher os 3 primeiros campos conforme indicado e confirmar no site:

Para o Sindicato dos Bancos nos Estados de SP, PR, MT, MS, AC, AM, PA, AP, RO e RR:

Tipo de Identificação da Entidade: CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

CNPJ ou Código da Entidade Sindical: 2658

Grau da Entidade: SINDICATO

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Sr. Celso Oxando, através do telefone (11) 3244.9850 ou pelo e-mail [celso@febraban.org.br](mailto:celso@febraban.org.br).

Magnus Ribas Apostólico  
Diretor de Relações do Trabalho

Wilson Antonio Salmeron Gutierrez  
Diretor Técnico



Comunicado  
FN-002-2012 - Anexc



Comunicado  
FN-002-2012 - Anexc